



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo de Comércio de Amarante - Juiz 3

Rua Capitão Augusto Casimiro
4600-056 Amarante

Telef: 255420300 Fax: 255420350 Mail: amarante.comercio@tribunais.org.pt

CERTIDÃO

[Código de acesso¹: 674H-GLG6-E8RG-GP81]

Referência: 97524162

Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)
1689/23.8T8AMT

Insolvente: Lauconcept Shoes, Unipessoal Lda e outro(s)..
Credor: Fundo de Garantia Salarial

Olinda Girão, Escrivã Auxiliar, do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este - Juízo de Comércio de Amarante - Juiz 3:

CERTIFICA que neste Juízo correm termos os autos acima identificados em que é Insolvente **Lauconcept Shoes, Unipessoal Lda**, NIF - 515969982, Endereço: Rua de Lestides 252, Idães, 4650-167 Felgueiras e que os atos processuais que fazem parte integrante desta certidão estão conformes aos correspondentes dados da tramitação do processo.

CERTIFICA AINDA que a sentença de declaração de insolvência foi proferida em 31-01-2024 e transitou em julgado em 27-02-2024.

QUE o despacho de encerramento foi proferido em 07-01-2025 - artigo 230º, nº 1, al. a) do CIRE.

QUE o mapa de rateio elaborado nos autos, faz parte integrante da presente certidão.

QUE ao Credor **TRIU - TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.**, NIF:502550066, Praceta Fernando Pessoa, 7, 2686-409 Prior Velho, foi reconhecido um crédito no montante de €2.559,27 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e vinte e sete cêntimos), não constando dos autos que até à presente data tenha recebido qualquer quantia.

É quanto cumpre certificar em face do que foi solicitado pelo Credor acima identificado.

Amarante 20-01-2025.

O código de acesso da certidão permite:

1. A consulta da certidão, durante o período de seis meses, em <https://certidaojudicial.justica.gov.pt/consulta>; 2. Quando disponibilizado pelo requerente a qualquer entidade, pública ou privada, substituir para todos os efeitos a entrega da certidão;
3. A comprovação da fidedignidade da informação.

Telma Silva

De: Telma Silva
Enviado: segunda-feira, 25 de março de 2024 16:30
Para: 'alexandra.c.matos@seg-social.pt'; 'tiagosoaresfaria-47704P@adv.oa.pt'; 'susana.valente@pra.pt'; 'isabelsantosrebelo-53879p@adv.oa.pt'; PORTO ESTE - Comercio - Amarante
Cc: Teresa Alegre
Assunto: MI Lauconceptshoes - Lista 129.º do CIRE - P. N.º 1689/23.8T8AMT
Anexos: MI Lauconceptshoes - Lista 129 (TS) (25-03-2024).pdf

Exmos. Srs. Drs.

Serve o presente para remeter a V. Exas. a lista de créditos reconhecidos, elaborada nos termos do disposto no art.º 129.º do CIRE, junta aos autos de insolvência em epígrafe nesta data.

Com os melhores cumprimentos,

TELMA SILVA
TERESA ALEGRE E PEDRO PIDWELL, SAI, LD.ª
SOCIEDADE DE ADMINISTRADORES JUDICIAIS
Rua Júlio Maia, n.º 74
3780-233 ANADIA
Telef. 231 515 560
E-mail: telma.silva@tapp.pt



Antes de imprimir este e-mail pense bem se é mesmo necessário fazê-lo. O meio ambiente é de todos.

Lista de Créditos Reconhecidos

Elaborada nos termos do artigo 129º do C.I.R.E.

Insolvência de Lauconcept Shoes Unipessoal, Ld.ª

PROCESSO N.º 1689/23.8T8AMT

Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este - Juízo de Comércio de Amarante - Juiz 3

Nº	Nome	Mandatário	Fundamento	Natureza do Crédito	Relacionado/ Não Reclamado	Capital Rcl.	Juros Recl.	Total Valor Reconhecido	Garantias e privilégios	Condições susp. ou resolutivas	%
1	Agostinho Domingos Dias Ferreira Rua Samarim, n.º1565, 4650-178 Idães, Felgueiras 184611628 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	8.755,62 €	0,00 €	8.755,62 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,79
2	Ana Lúcia Ferreira Mendes Travessa Bouça Godinho, n.º18, 4620-615 Santo Estêvão, Barrocas, Lousada 264623231 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.367,65 €	0,00 €	7.367,65 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,66
3	Anabela Teixeira de Freitas Pinto Rua de Samarim, n.º4, 4650-178 Idães, Felgueiras 2040557410 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	6.171,64 €	0,00 €	6.171,64 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,55
4	António Manuel Marques Teixeira Travessa da Tapata, n.º 135, 4620-627 S. Miguel, Lousada NIF: 193897415 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.460,66 €	0,00 €	7.460,66 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,67
5	Armando Augusto Mendes Lopes Rua Júlio Brandão, n.º201, 4750- 866 Castelões, Vila Nova de Famalicão NIF: 168467283 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	9.084,93 €	0,00 €	9.084,93 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,82
6	Autoridade Tributária e Aduaneira Direção de Finanças de Lisboa NIF: Telf: Fax: E-mail:	Procuradoria do Juízo de Comércio de Amarante NIF: Telf: Fax: E-mail: amarante. ministeriopublico.org.pt	IRS/ IVA / IRC	Privilegiados	0,00 €	86.833,51 €	0,00 €	86.833,51 €	Privilégio mobiliário geral	-	7,8

7	Autoridade Tributária e Aduaneira Direção de Finanças de Lisboa NIF: Telf: Fax: E-mail:	Procuradoria do Juízo de Comércio de Amarante NIF: Telf: Fax: E-mail: amarante. ministeriopublico.org.pt	Impostos / Coimas	Comum	0,00 €	158.450,00 €	0,00 €	158.450,00 € -	-	14,24	
8	Carla Patrícia Afonso Neto Travessa de Santo Amaro Poente, R/Chão Esq., S/n, 4650- 085 Airães, Felgueiras NIF: 248372955 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E- mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.374,10 €	0,00 €	7.374,10 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,66
9	Carminda da Conceição Ferreira Mendes Rua S. Vicente, n.º253, 4650-502 Sousa, Felgueiras NIF: 197751601 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E- mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	6.981,06 €	0,00 €	6.981,06 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,63
10	Carolina Maria Marques Lopes Travessa de Regadas, n.º146, 4620-101 Cernadelo, Lousada NIF: 1827191715 Telf: Fax: E- mail:	NIF: Telf: Fax: E- mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.181,62 €	0,00 €	7.181,62 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,65
11	Cátia Marina de Sousa Silva Rua Dr. Afonso Quintela, m.º457, 2.º dto., 4620-914 Nespereira, Lousada NIF: 227823176 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E- mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	6.808,27 €	0,00 €	6.808,27 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,61
12	CRAZYJUMP COMPONENTES PARA CALÇADO LDA Devesa Escura S/N, 4650-163, Idães NIF: 509369600 Telf: Fax: E- mail:	NIF: Telf: Fax: E- mail:	Fornecimento de bens	Comum	20.565,44 €	0,00 €	0,00 €	20.565,44 € -	-	1,85	
13	Cristina Leonor Oliveira Ferreira Travessa da Quinta, n.º64, 4620-mail: 379 Meinedo, Lousada NIF: 230270174 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E- mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.665,29 €	0,00 €	7.665,29 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,69
14	Cristina Maria Ferreira Pinto Rua de Tarrío de Cima, n.º333,4650-mail: 184 Idães, Felgueiras NIF: 216984513 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E- mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.367,65 €	0,00 €	7.367,65 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,66

15	Deolinda Manuela Barroso Machado Rua da Telheira, m.º227, 4620-628 S. Miguel, Lousada NIF: 201136309 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.665,29 €	0,00 €	7.665,29 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,69
16	Emília do Carmo Pinto Soares Travessa da Ra da Tapada, n.º160, 4620-627 S. Miguel, Lousada NIF: 180266110 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.665,29 €	0,00 €	7.665,29 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,69
17	Emília Teresa Ferreira da Silva Rua Telheira, 175, 4620-620 S. Miguel, Lousada NIF: 261234862 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.460,66 €	0,00 €	7.460,66 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,67
18	ESSENTIAL FOREVER UNIP LDA Rua Senhora do Avelar nº 187, 4620-483, Lousada NIF: 515055131 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Fornecimento de bens	Comum	3.262,91 €	0,00 €	0,00 €	3.262,91 €	-	-	0,29
19	Eva Andreia Soares Pacheco Travessa de Santa Maria, m.º63, mail: 3.º Esq., 4650-139 Idães, Felgueiras NIF: 230915710 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.181,62 €	0,00 €	7.181,62 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,65
20	FERNANDA SOUSA RIBEIRO, UNIPESSOAL Lda. Rua da Urbanização do Alto da Lixa nº 506, 4615-013, Amarante NIF: Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Fornecimento de bens	Comum	14.657,18 €	0,00 €	0,00 €	14.657,18 €	-	-	1,32
21	Filipa Manuela Cruz Ribeiro Rua Bouça Alagada, n.º64, 4620-615 mail: Santo Estevão, Barrosas, Lousada NIF: 227893697 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.181,62 €	0,00 €	7.181,62 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,65
22	FILIFE MARINHO PEREIRA UNIP. LDA Rua da Rapadiça nº1027, 1º mail: 4650-373, Felgueiras NIF: 513329099 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Fornecimento de bens	Comum	4.211,40 €	0,00 €	0,00 €	4.211,40 €	-	-	0,38

23	Florinda Maria Melo de Sousa Rua da Urbanização da Sapocaia, mail: n.º 402, 2.ºdto., 4620-860 Lustosa, Lousada NIF: 181820862 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.665,29 €	0,00 €	7.665,29 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,69
24	Instituto da Segurança Social I. P. - CD Porto Rua de António Patrício, n.º 262 4199-001 Porto NIF: 505305500 Telf: Fax: E-mail:	Dr.ª Alexandra Matos NIF: Telf: Fax: E-mail: alexandra.c.matos@seg-social.pt	Contribuições	Comum	0,00 €	323.450,97 €	38.800,00 €	362.250,97 €	-	-	32,54
25	Instituto da Segurança Social I. P. - CD Porto Rua de António Patrício, n.º 262 4199-001 Porto NIF: 505305500 Telf: Fax: E-mail:	Dr.ª Alexandra Matos NIF: Telf: Fax: E-mail: alexandra.c.matos@seg-social.pt	Contribuições	Privilegiados	0,00 €	132.348,28 €	5.524,56 €	137.872,84 €	Privilégio mobiliário geral	-	12,39
26	Instituto da Segurança Social I. P. - CD Porto Rua de António Patrício, n.º 262 4199-001 Porto NIF: 505305500 Telf: Fax: E-mail:	Dr.ª Alexandra Matos NIF: Telf: Fax: E-mail: alexandra.c.matos@seg-social.pt	Juros	Subordinado	0,00 €	0,00 €	3.371,36 €	3.371,36 €	-	-	0,3
27	José Carlos Machado Ribeiro Rua do Retiro, n.º 440, 1.º Dto., 4650-144 Idães NIF: 157429210 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.504,28 €	0,00 €	7.504,28 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,67
28	José Carlos Martins Rua do Comércio, n.77, 3.º dto., 4590- 344 Freamunde, Paços de Ferreira NIF: 144311445 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	3.894,39 €	0,00 €	3.894,39 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,35
29	José Miguel Monteiro Pinto Rua do Espírito Santo, n.º 397, 4650- 189 Idães, Felgueiras NIF: 253721482 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	10.297,61 €	0,00 €	10.297,61 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,93
30	Julieta Rodrigues Gonçalves Rua de Santo Estevão, n.º186, 4620- 615 S. Estevão, Barrocas, Lousada NIF: 190656581 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	5.163,23 €	0,00 €	5.163,23 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,46

31	Laura Helena Magalhães de Freitas Rua de Cucos, n.º370, 4650-584 Torrados, Felgueiras NIF: 221917519 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	5.587,12 €	0,00 €	5.587,12 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,5
32	Laura Maria Pinto Ferreira Rua da Boavista, n.º1403-155 Idães, Felgueiras NIF: 200947125 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.427,88 €	0,00 €	7.427,88 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,67
33	LUIS MIGUEL COSTA PEREIRAUNIP LDA Rua de São Paulo 97, 4815-443, Braga NIF: 505716909 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Fornecimento de bens	Comum	3.851,08 €	0,00 €	0,00 €	3.851,08 €	-	-	0,35
34	Luís Rafael Matos Sousa Rua do Pombal, n.º107, 4650-193 Idães, Felgueiras NIF: 279242247 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.181,62 €	0,00 €	7.181,62 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,65
35	Manuel Fernando de Bessa Coelho Rua Urbanização do Carvalho, n.º57, 3.º Dto., 4590-913 Freamunde, Paços de Ferreira NIF: 196250811 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.181,62 €	0,00 €	7.181,62 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,65
36	Márcia de Jesus Pacheco Ferreira Rua de Fontelas, n.º350, 4650-150 Idães, Felgueiras NIF: 253933625 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.181,62 €	0,00 €	7.181,62 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,65
37	Maria Catarina Magalhães Sampaio Rua Trás do Muto, n.º147, 4650-140 Idães, Felgueiras NIF: 264455770 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.496,17 €	0,00 €	7.496,17 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,67
38	Maria do Carmo Bessa Magalhães Rua Trás do Muro, n.º147, 4650-140 Idães, Felgueiras NIF: 195471890 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.420,34 €	0,00 €	7.420,34 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,67

39	Maria dos Anjos Magalhães Carvalho Rua da Granja, 2644, 4650-132 Idães, Felgueiras NIF: 229848788 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	9.112,53 €	0,00 €	9.112,53 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,82
40	Maria Emília de Sousa Couto Tv. de Covas, m.º66, 4620-624 S. Miguel, Lousada NIF: 217486975 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.367,65 €	0,00 €	7.367,65 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,66
41	Maria Fernanda Martins Pereira Rua António Ferreira Carvalho, n.º278, 4650-149 Idães, Felgueiras NIF: 158699270 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.600,18 €	0,00 €	7.600,18 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,68
42	Maria Manuela da Silva Ribeiro Rua Bouça de Ferreiro, n.º64, 4620-620 S. Miguel, Lousada NIF: 227929217 Telf: Fax: E- mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.181,62 €	0,00 €	7.181,62 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,65
43	Maria Manuela Lopes Pacheco Rua de Tarrío, 279, 4650-184 Idães, Felgueiras NIF: 209021870 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.181,62 €	0,00 €	7.181,62 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,65
44	Paula Cristina Neto Ribeiro Rua de Regadas, 592, 4620-101 Cernadelo, Lousada NIF: 227820770 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.181,62 €	0,00 €	7.181,62 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,65
45	Paulo António Silva Marinho Rua do Outeiro, 219, 4650-370 Revinhade, Felgueiras NIF: 193428075 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	10.623,16 €	0,00 €	10.623,16 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,95
46	Pedro Miguel Faria Silva Rua da Cachada, n.º26, 4620-758 Torno, Lousada NIF: 253498643 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	8.139,67 €	0,00 €	8.139,67 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,73

47	PINTO, PEREIRA E CUNHA, S.A. Travessa de Santa Maria, n.º 70, 4650-139, Idães NIF: 501553452 Telf: Fax: E-mail:	Dr. Tiago Soares Faria NIF: Telf: Fax: E-mail: tiago-soares-faria- 47704P@adv.oa.pt	Contrato de arrendamento	Comum	0,00 €	16.734,83 €	54,83 €	16.789,66 € -	-	1,51	
48	Rosa Maria Fernandes Soares Rua de Samarim, n.º1228, 4650- 178 Idães, Felgueiras NIF: 184785146 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E- mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	5.204,50 €	0,00 €	5.204,50 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,47
49	Rosalina Fátima Ferreira Teixeira Tv. da Ponte, n.º27, 4620-620 S. Miguel, Lousada NIF: 179798677 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E- mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	5.713,08 €	0,00 €	5.713,08 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,51
50	SOFTIDEIA INFORMAÇÃO AUTOMÁTICA LDA Rua da Indústria de Calçado, Nº.198 4610-616 Felgueiras NIF: 503753700 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E- mail:	Fornecimento de bens	Comum	1.008,60 €	0,00 €	0,00 €	1.008,60 € -	-	0,09	
51	SUMALAB, S.A. Rua Mário Dionísio, nº 2, 2799 - 562 Linda- a-Velha NIF: 504 899 295 Telf: Fax: E-mail:	Dr.ª Susana Santos Valente (15478L) Rua Rodrigo da Fonseca, 82 - 2.º Esq 1250-193 Lisboa NIF: 166254819 Telf: Fax: E-mail: susana.valente@pra.pt	Prestação de Serviços	Comum	0,00 €	338,25 €	43,01 €	381,26 € -	-	0,03	
52	Tiago João Gonçalves da Cunha Rua de Regadas, 592, 4620-101 Cernadelo, Lousada NIF: 212555618 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E- mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	6.923,37 €	0,00 €	6.923,37 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,62
53	TRIU - Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A Praceta Fernando Pessoa, n.º 7, Prior Velho NIF: 502550066 Telf: Fax: E-mail:	Dr.ª Susana Santos Valente (15478L) Rua Rodrigo da Fonseca, 82 - 2.º Esq 1250-193 Lisboa NIF: 166254819 Telf: Fax: E-mail: susana.valente@pra.pt	Prestação de Serviços	Comum	0,00 €	2.559,27 €	0,00 €	2.559,27 € -	-	0	
54	Vítor Hugo Almeida Moreira Rua da Fonte Nova, n.º235,4620-615 Sto. Estevão NIF: 264723295 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E- mail:	Crédito Laboral	Privilegiados	0,00 €	7.590,88 €	0,00 €	7.590,88 €	Privilégio mobiliário geral	-	0,68

55	VIVAMAIS - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO LDA Avenida do Brasil, Nº 7-B 1700-062 Lisboa NIF: 504518569 Telf: Fax: E-mail:	NIF: Telf: Fax: E-mail:	Fornecimento de bens	Comum	6.388,26 €	0,00 €	0,00 €	6.388,26 € -	-	0,57
TOTAL:					53.944,87 €	1.013.909,13 €	47.793,76 €	1.115.647,76 €		100,00

O(A) Administrador(a) Judicial,

TERESA ALEGRE
Administradora Judicial

Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este
Juízo de Comércio de Amarante – Juiz 3
PROCESSO DE INSOLVÊNCIA
N.º 1689/23.8T8AMT
APENSO DA RECLAMAÇÃO DE CRÉDITOS

TERESA ALEGRE, Administradora Judicial de “**Lauconcept Shoes, Unipessoal Lda.**”, vem, de acordo com o disposto no art.º 129.º do CIRE, apresentar a lista de créditos reconhecidos (doc.1) e

PROPOSTA DE GRADUAÇÃO DOS CREDORES RECONHECIDOS, nos seguintes termos:

- 1) A Lista de Créditos Reconhecidos junta aos autos foi elaborada nos termos do disposto no art.º 129.º do CIRE, isto é:
 - a. Os credores foram elencados por ordem alfabética;
 - b. A lista em apreço engloba não só os créditos reclamados, como aqueles que constam dos elementos da contabilidade do devedor e/ou que sejam por outra forma do conhecimento do Administrador Judicial; e,
 - c. Tem por referência a previsível composição da massa insolvente e o disposto no n.º 2 do art.º 140.º e na alínea d) do n.º 1 do art.º 241.º do CIRE.
- 2) Conforme resulta da lista em apreço, foram reconhecidos créditos no valor total de 1.115.647,76€.
- 3) De acordo com o disposto no artigo 130.º, n.º 3 do CIRE: “se não houver impugnações, é de imediato proferida sentença de

verificação e graduação dos créditos, em que, salvo o caso de erro manifesto, se homologa a lista de credores reconhecidos elaborada pelo administrador da insolvência e se graduam os créditos em atenção ao que conste dessa lista."

- 4) Na sentença de declaração da insolvência de Lauconcept Shoes Unipessoal, Ld.^a, que já transitou em julgado, foram concedidos 30 dias para reclamar créditos.
- 5) Assim, importa propor a graduação de todos os créditos que constam da lista de créditos reconhecidos, tendo presente que com a declaração de insolvência se extinguem imediatamente:
 - a. Os privilégios creditórios gerais que forem acessórios de créditos sobre a insolvência de que forem titulares o Estado, as autarquias locais e as instituições de segurança social, constituídos mais de 12 meses antes da data do início do processo de insolvência [v. art.º 97.º, n.º 1, alínea a) do CIRE];
 - b. Os privilégios creditórios especiais que forem acessórios de créditos sobre a insolvência de que forem titulares o Estado, as autarquias locais e as instituições de segurança social, vencidos mais de 12 meses antes da data do início do processo de insolvência [v. art.º 97.º, n.º 1, alínea b) do CIRE];
 - c. As hipotecas legais cujo registo haja sido requerido dentro dos dois meses anteriores à data do início do processo de insolvência e que forem acessórios de créditos sobre a insolvência do Estado, das autarquias locais e das instituições de segurança social [v. art.º 97.º, n.º 1, alínea c) do CIRE];
 - d. Se não forem independentes de registo, as garantias reais sobre imóveis ou móveis sujeitos a registo integrantes da massa insolvente, acessórios de créditos sobre a insolvência e já constituídas, mas ainda não registadas nem objeto de pedido de registo [v. art.º 97.º, n.º 1, alínea d) do CIRE];

- e. As garantias reais sobre bens integrantes da massa insolvente acessórias dos créditos havidos como subordinados [v. art.º 97.º, n.º 1, alínea e) do CIRE];
 - f. Passando os respetivos créditos a ser exigíveis apenas como créditos comuns.
- 6) Na graduação de créditos não é atendida a preferência resultante de hipoteca judicial, nem a proveniente de penhora, mas as custas pagas pelo autor ou exequente constituem dívidas da massa insolvente (v. art.º 140.º, n.º 3 do CIRE).
- 7) Do produto da liquidação da massa falida saem precípuas as custas da insolvência e seus apensos, bem como as despesas de liquidação (v. os artºs. 46.º, 51.º, 172.º e 219.º do CIRE).
- 8) Goza de privilégio mobiliário geral, o crédito da Fazenda Nacional proveniente de IVA, quanto aos últimos 12 meses, incluindo os juros de mora, nos termos dos artºs. 733.º, 735.º, n.ºs 1 e 2, 736.º, n.º 1 e 749.º, n.º 1 do Código Civil.
- 9) O crédito da Fazenda Nacional proveniente de IRS, quanto aos últimos 12 meses, incluindo os juros de mora, goza de privilégio mobiliário geral, nos termos dos artºs. 111º do CIRS, 97.º n.º1 al. a) do CIRE, 734.º e 736.º n.º1 do CC.
- 10) O crédito da Fazenda Nacional proveniente de IRC, quanto aos últimos 12 meses, incluindo os juros de mora, goza de privilégio mobiliário geral, nos termos dos artºs. 116º do CIRC, 97.º n.º1 al. a) do CIRE.
- 11) Quanto aos trabalhadores, tais créditos reconhecidos gozam de privilégio mobiliário geral sobre os bens móveis apreendidos e de privilégio imobiliário especial sobre o bem imóvel da entidade

patronal no qual o trabalhador presta a sua atividade, nos termos do artigo 333º, n.º 1, alíneas a) e b) do Código do Trabalho.

- 12) Os créditos privilegiados da segurança social beneficiam também privilégio mobiliário geral sobre os bens móveis apreendidos;
- 13) Com referência ao exposto, há que estabelecer a ordem de pagamento dos créditos reconhecidos, tendo presente que a graduação é geral para os bens da massa insolvente e é especial para os bens a que respeitem direitos reais de garantia e privilégios creditórios (v. art.º 140.º, n.º 2, do CIRE).
- 14) Deverão ser pagas as dívidas da massa insolvente (v. art.º 51.º do CIRE), que saem precípuas na devida proporção do produto da venda de cada bem, nos termos do art.º 172.º, n.º 1 e 2 do CIRE.
- 15) Relativamente às verbas móveis, deve dar-se pagamento:
 - a. Aos créditos dos trabalhadores que beneficiam de privilégio mobiliário geral.
 - b. Ao crédito da Fazenda Nacional, proveniente de IRC/ IRS e IVA, a par com os créditos privilegiados da Segurança Social.
 - c. Aos créditos comuns.
 - d. Aos créditos subordinados.

Atento o exposto,

Requer-se a V.ª Ex.ª que se digne admitir a junção aos autos da lista de créditos reconhecidos (doc.1) e comprovativo de notificação aos credores e devedores (doc.2).

TERESA ALEGRE
Administradora Judicial

Com a junção aos autos e ulterior tramitação pede e espera deferimento.

Junta: 2 Documentos.

Pede e espera deferimento

A Administradora Judicial

REQUERIMENTO (INICIO DE PROCESSO)

REFª: 48408423

ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

Nome: Teresa Paula Rodrigues Liberal Alegre da Silva Pidwell Silva Nº Registo: 43

Morada: Rua Júlio Maia, 74

Localidade: Anadia

Código Postal: 3780-233 Anadia

Telefone: 231515560 Email:

Fax: NIF: 149017820

CARACTERIZAÇÃO

Finalidade: Apensar a Processo Existente

Tribunal Competente: Amarante - Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este

Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Amarante - Juiz Nº Processo principal: 1689/23.8T8AMT
3

Forma de Processo / Classificação: Reclamação de créditos

Espécie: Reclamação Créditos-(CIRE)

Objecto de Acção: Reclamação de créditos [Comércio]

Valor da Causa: 5 000,01 € (Cinco Mil Euros e Um Cêntimo)

CREDOR

Nome/Designação: Agostinho Domingos Dias Ferreira

Morada: Rua de Samarim Nº 1565

Localidade: Felgueiras

Código Postal: 4650-178 Felgueiras

Telefone:

Fax:

NIF:

Bl: 9578678

Data Nascimento: 19-09-1969

Estado Civil: Casado

CREDOR

Nome/Designação: Ana Lúcia Ferreira Mendes

Morada: Travessa Bouça Godinha, 18

Localidade: Santo Estevão

Código Postal: 4620-615 Santo Estevão

Telefone:

Fax:

NIF:

264623231

CREDOR

Nome/Designação: Anabela Teixeira de Freitas Pinto

Morada: Rua de Smarim, N.º 4, Idães

Localidade: Felgueiras

Código Postal: 4650-178 Felgueiras

Telefone:

Fax:

NIF:

Peça Processual entregue por via electrónica na data e hora indicadas junto da assinatura electrónica do subscritor, aposta nos termos previstos na Portaria n.º 280/2013, de 26 de Agosto

CREDOR

Nome/Designação: António Manuel Marques Teixeira

Morada: TV da Tapada N 135

Localidade: LOUSADA (SÃO MIGUEL)

Código Postal: 4620-627 LOUSADA (SÃO MIGUEL)

Telefone:

Fax:

NIF:

BI:

Data Nascimento:

Estado Civil:

Desconhecido

CREDOR

Nome/Designação: Armando Augusto Mendes Lopes

Morada: Rua Júlio Brandão, 201

Localidade: Vila Nova de Famalicão

Código Postal: 4770-866 Vila Nova de Famalicão

Telefone:

Fax:

NIF:

168467283

CREDOR

Nome/Designação: Carla Patrícia Afonso Neto

Morada: Travessa de Santo Amaro Poente S/n, R/c Esquerdo

Localidade: Airões

Código Postal: 4650-085 Airões

Telefone:

Fax:

NIF:

BI:

Data Nascimento:

Estado Civil:

Desconhecido

CREDOR

Nome/Designação: Carminda da Conceição Ferreira Mendes

Morada: Rua S. Vicente, N.º 253, Sousa

Localidade: Felgueiras

Código Postal: 4650-502 Felgueiras

Telefone:

Fax:

NIF:

BI:

Data Nascimento:

Estado Civil:

Desconhecido

CREDOR

Nome/Designação: Carolina Maria Marques Lopes

Morada: TV Regadas N 146, Cernadelo

Localidade: Lousada

Código Postal: 4620-101 Lousada

Telefone:

Fax:

NIF:

BI:

Data Nascimento:

Estado Civil:

Desconhecido

CREDOR

Nome/Designação: Cátia Marina de Sousa e Silva

Morada: R Dr Afonso Quintela N 457 2 Dto

Localidade: NESPEREIRA LSD

Código Postal: 4620-914 NESPEREIRA LSD

Telefone:

Fax:

NIF:

BI:

Data Nascimento:

Estado Civil:

Desconhecido

CREDOR

Nome/Designação: Crazyjump Componentes Para Calçado Lda

Morada: Lugar da Devessa Escura - Idães

Localidade: FELGUEIRAS

Código Postal: 4650-163 FELGUEIRAS

Telefone: Fax: NIF: 509369600

CREDOR

Nome/Designação: Cristina Leonor Oliveira Ferreira

Morada: Travessa da Quinta, 64

Localidade: Meinedo

Código Postal: 4620-379 Meinedo

Telefone: Fax: NIF: 230270174

CREDOR

Nome/Designação: Cristina Maria Ferreira Pinto

Morada: R Tarrío de Cima 333

Localidade: IDÃES

Código Postal: 4650-184 IDÃES

Telefone: Fax: NIF:

BI: Data Nascimento: Estado Civil: Desconhecido

CREDOR

Nome/Designação: Deolinda Manuela Barroso Machado

Morada: Rua da Telheira, N.º 227, São Miguel

Localidade: Lousada

Código Postal: 4620-628 Lousada

Telefone: Fax: NIF:

CREDOR

Nome/Designação: Emília do Carmo Pinto Soares

Morada: TV da R da Tapada N 160 Tapada

Localidade: LOUSADA (SÃO MIGUEL)

Código Postal: 4620-627 LOUSADA (SÃO MIGUEL)

Telefone: Fax: NIF:

BI: Data Nascimento: Estado Civil: Desconhecido

CREDOR

Nome/Designação: Emília Teresa Ferreira da Silva

Morada: R de Telheira 175

Localidade: LOUSADA (SÃO MIGUEL)

Código Postal: 4620-628 LOUSADA (SÃO MIGUEL)

Telefone: Fax: NIF:

BI: Data Nascimento: Estado Civil: Desconhecido

CREDOR

Nome/Designação: Essential Forever Unipessoal, Lda

Morada: Rua Senhora do Avelar, N.º 187

Localidade: Lousada

Código Postal: 4620-483 Lousada

Telefone:

Fax:

NIF:

CREDOR

Nome/Designação: Eva Andreia Soares Pacheco

Morada: Travessa de Santa Maria, 63 - 3.º Esq.º

Localidade: Idães

Código Postal: 4650-139 Idães

Telefone:

Fax:

NIF:

230915710

CREDOR

Nome/Designação: Fernanda Sousa Ribeiro Unipessoal, Lda.

Morada: Rua da Urbanização do Alto da Lixa, Nº 506

Localidade: AMARANTE

Código Postal: 4615-013 AMARANTE

Telefone:

Fax:

NIF:

515448826

CREDOR

Nome/Designação: Filipa Manuela Cruz Ribeiro

Morada: Rua Bouça Alagada Nº 64

Localidade: LOUSADA

Código Postal: 4620-615 LOUSADA

Telefone:

Fax:

NIF:

BI:

Data Nascimento:

Estado Civil:

Desconhecido

CREDOR

Nome/Designação: Filipe Marinho Pereira Unipessoal, Lda.

Morada: Rua da Rpadiça, N.º 1027, 1.º

Localidade: Felgueiras

Código Postal: 4650-373 Felgueiras

Telefone:

Fax:

NIF:

CREDOR

Nome/Designação: Florinda Maria Melo de Sousa

Morada: R da Urb da Sapocaia N 402 2 Direito

Localidade: 4620860 LUSTOSA

Código Postal: 4620-860 4620860 LUSTOSA

Telefone:

Fax:

NIF:

BI:

Data Nascimento:

Estado Civil:

Desconhecido

CREDOR

Nome/Designação: Instituto da Segurança Social I.P.

Morada: Rua Antonio Patricio, N° 262

Localidade: Porto

Código Postal: 4199-001 Porto

Telefone: Fax: NIF: 505030500

CREDOR

Nome/Designação: Luis Miguel Costa Pereira Unipessoal, Lda

Morada: Rua de São Paulo, 97, Caldas de Vizela

Localidade: CALDAS DE VIZELA

Código Postal: 4815-443 CALDAS DE VIZELA

Telefone: Fax: NIF: 505716909

CREDOR

Nome/Designação: Ministério Público

Morada: -

Código Postal: - Não Definido

Telefone: Fax: NIF:

CREDOR

Nome/Designação: Sumalab, S.A

Morada: Rua Mário Dionísio, N° 2

Localidade: Linda-A-Velha

Código Postal: 2799-562 Linda-A-Velha

Telefone: Fax: NIF: 504899295

INTERVENIENTES ASSOCIADOS

Mandatário

Susana Santos Valente

INSOLVENTE

Nome/Designação: Lauconcept Shoes, Unipessoal Lda

Morada: Rua de Lestides 252

Localidade: Felgueiras

Código Postal: 4650-167 Felgueiras

Telefone: Fax: NIF: 515969982

INTERVENIENTES ASSOCIADOS

Mandatário

Isabel Santos Rebelo

Legal Representante

Manuel Fernando de Sousa Freire

Profissão/Actividade:

Morada: Rua do Espírito Santo, N.º 307

Localidade: Idães Flg

Código Postal: 4650-189 Idães Flg

Telefone: 939152200 Fax: NIF: 125182929

Email: IBAN

DOCUMENTOS

Requerimento (Início de Processo)

Documento 0,08 MB (5 pág.) B544E4A9EF1EE5CFFB5A1E12CF4C97B80C48DC49BC2EF9B5894A040206F0EDEB

Doc. 1 - Lista

Documento 0,10 MB (8 pág.) BBD85A4820979380CECAA32271726E1EF6F02AE4F3CF4FD2892AB68BDCDAF1D3

Doc. 2 - Email

Documento 0,06 MB (1 pág.) CF9E06994A805B9FD4078D63795BC1602F1E2CE4118576107B7B5BFC2DE0E260

Por forma a garantir a integridade dos documentos introduzidos, foi implementado um sistema de cálculo de resumo criptográfico de cada documento, tendo como base o algoritmo de hashing "SHA-256". O resumo criptográfico de cada documento é representado por um conjunto de 64 caracteres, permitindo a verificação e validação da integridade do documento a que se refere.



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo de Comércio de Amarante - Juiz 3

Rua Capitão Augusto Casimiro
4600-056 Amarante

Telef: 255420300 Fax: 255420350 Mail: amarante.comercio@tribunais.org.pt

Reclamação Créditos-(CIRE)

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE VERIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DE CRÉDITOS

Nestes autos de reclamação de créditos que correm por apenso ao processo de insolvência, veio o Sr. Administrador da Insolvência, em cumprimento do preceituado no artigo 129.º do CIRE, apresentar a lista dos credores reconhecidos e a correspondente lista de graduação.

Nenhuma delas foi impugnada no prazo legal.

Assim, em face da não impugnação da lista e da competente proposta de graduação – e concordando-se com esta última – de harmonia com o estabelecido no artigo 130.º, n.º 3, do CIRE, homologa-se por sentença a lista de créditos reconhecidos e a proposta de graduação, apresentadas pelo Sr. Administrador da Insolvência.

*

Nos termos do disposto no artigo 303.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, a atividade processual relativa à verificação e graduação de créditos, quando as custas devam ficar a cargo da massa, como seria o caso, não é objeto de tributação autónoma.

Assim, não há lugar a custas.

*

Valor tributário correspondente ao valor do processo principal.

*

Registe e notifique.

Amarante

data certificada eletronicamente

(Processado em computador e revisto pela signatária)

(Em acumulação de serviço com o 3.º Juízo do tribunal do Comércio de Amarante)



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo de Comércio de Amarante - Juiz 3

Rua Capitão Augusto Casimiro
4600-056 Amarante
Telef: 255420300 Fax: 255420350 Mail: amarante.comercio@tribunais.org.pt

Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

SENTENÇA

LAUCONCEPT SHOES UNIPessoal LDA, veio apresentar-se à insolvência, conforme fundamentos apresentados na petição inicial e que aqui se dão por reproduzidos.

*

Nos termos do disposto no art.º 28.º CIRE a apresentação à insolvência implica o reconhecimento pelo apresentante da sua situação de insolvência que é logo declarada até ao 3º dia útil seguinte ao da distribuição, sem prejuízo de suprimento de vícios corrigíveis.

Nada impede o prosseguimento dos autos.

Consequentemente e ao abrigo do disposto nos arts. 3º/1 e 2, 20º/1 e 28º, todos do CIRE, considero confessados os factos articulados na petição inicial, e que aqui se dão por reproduzidos, devendo esta ser decretada – arts. 1.º, 3.º, 2.º, n.º1, 23.º do CIRE, uma vez que se verificam, no caso dos autos, a situação prevista na alínea a), b) e g), i), ii) e iii) do n.º 1 do artigo 20.º do CIRE.

*

Face ao exposto, julgo reconhecida e declaro a situação de insolvência de **LAUCONCEPT SHOES UNIPessoal LDA**, com NIPC **515 969 982**, com sede *Rua de Lestides, n.º 252 Porto 4650 167 Idães FELGUEIRAS*.

*

Fixo como **residência do gerente da insolvente, MANUEL FERNANDO DE SOUSA FREIRE, NIF 125182929, residente na Rua do Espírito Santo nº 307, 4650 – 189, Idães, Felgueiras a menos que outra morada venha a ser indicada nos autos.**

*

Ao abrigo do disposto no artº. 52.º, nºs. 1 e 2, do C.I.R.E., nomeio, pela circunstância de ter sido já nomeada no processo de insolvência de In-Dyana Shoes, Unipessoal Lda., n.º 7101/23.5T8GMR, que corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Braga, no Juízo de Comércio de Guimarães - Juiz 3, veiculando que as sociedades partilhavam espaço, bens e equipamentos e gerência de facto (o aqui gerente de direito), estando as atividades das duas sociedades interligadas, o/a Ex.mo/a. sr./a Dr./a **Teresa Paula Rodrigues Liberal Alegre da Silva Pidwell Silva**, melhor id. na lista oficial.

O Administrador de Insolvência não carece de autorização do Tribunal para levantamento de sigilo quando requeira informações às entidades públicas e instituições de crédito, quando incida sobre bens integrantes da massa.

*

Ao abrigo do disposto no artigo 66.º, nº. 2, do C.I.R.E., pelo menos por ora, não se nomeia Comissão de Credores.

*

Determino que a insolvente disponibilize para exame ao Sr. Administrador da insolvência quaisquer documentos que caibam na previsão das diversas alíneas do n.º 1, do artº. 24.º, do C.I.R.E., e bem assim todos os seus elementos de contabilidade.



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo de Comércio de Amarante - Juiz 3

Rua Capitão Augusto Casimiro
4600-056 Amarante
Telef: 255420300 Fax: 255420350 Mail: amarante.comercio@tribunais.org.pt

Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

*

Decreto a apreensão, para imediata entrega ao administrador da insolvência, dos elementos da contabilidade da devedora e de todos os bens da mesma devedora, ainda que arrestados, penhorados ou por qualquer forma apreendidos ou detidos, devendo a mesma entregar imediatamente ao administrador de insolvência os documentos referidos no n.º 1, do art.º 24.º, do CIRE, que ainda não constem dos autos.

*

Não dispondo os autos de elementos suficientes para tal, por ora nada a ordenar quanto ao consagrado nos artigos 36.º, i) e 188.º e seguintes do CIRE.

*

Fixo em 30 dias o prazo para a reclamação de créditos.

*

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 1, al. n), parte final, do CIRE, **prescinde-se da realização da assembleia de credores**, uma vez que se conclui que não tem a insolvente quaisquer condições para apresentação de plano de insolvência, encontrando-se sem atividade, assim como será simples a liquidação do património (neste momento tido por inexistir) da devedora, caso tal liquidação venha a ocorrer.

Consequentemente, ao abrigo do disposto no art 36.º, n.º5 do CIRE:

Na hipótese de nenhum interessado requerer a convocação da assembleia (cfr. artigo 36.º, n.º 3, do CIRE):

Fixa-se **prazo de 45 dias** para o/a Sr. Administrador da insolvência apresentar o **inventário**, se for o caso, a **lista provisória de credores** e o **relatório** previstos nos arts. 153.º a 155.º, do CIRE, bem como o parecer relativo à qualificação da insolvência.

Se a proposta apresentada no relatório do Sr.º Administrador de Insolvência for de *encerramento do processo*, ao abrigo do artigo 230.º, n.º 1, alínea d), do CIRE, devem Insolvente/s e aos credores pronunciar-se, por escrito, em 10 dias, nos termos do disposto no art. 232/2;

Se a proposta do Sr.º Administrador de Insolvência for a *liquidação*, devem os credores pronunciar-se, por escrito, em 10 dias, quanto a tal proposta, com a advertência de que nada sendo dito, se determinará o prosseguimento do processo para liquidação (sem prejuízo do disposto no n.º 7 do art. 233.º do CIRE).

*

DEVE Sr. Administrador da insolvência dar conhecimento à devedora, na pessoa do seu legal representante e aos credores, juntando as notificações efetuadas para exercício de contraditório no prazo de 10 dias.

*

Advertem-se os credores de que devem comunicar prontamente ao administrador da insolvência as garantias reais de que beneficiem; devem também os devedores da insolvente ser advertidos de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não à própria insolvente.

*



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo de Comércio de Amarante - Juiz 3

Rua Capitão Augusto Casimiro
4600-056 Amarante
Telef: 255420300 Fax: 255420350 Mail: amarante.comercio@tribunais.org.pt

Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

Atento o disposto no artº. 88.º, n.º. 1, do CIRE, com a presente sentença fica vedada a possibilidade de instauração ou de prosseguimento de qualquer ação executiva que atinja o património da insolvente.

*

Notifique a devedora e proceda-se à citação dos cinco maiores credores conhecidos e ainda dos credores desconhecidos e de outros interessados, de acordo com o disposto no artº. 37.º, do CIRE, na redação da Lei 16/2012, de 20/4.

Notifique, ainda, o Ministério Público (cfr. artº. 37.º, n.º. 2, do CIRE) para, querendo, requerer quaisquer peças do processo, caso entenda haver indícios de infração criminal (cfr. art. 36.º, al. h), do CIRE).

*

Dê conhecimento da presente declaração de insolvência ao Fundo de Garantia Salarial.

*

Proceda-se à avocação de todos os processos de execução fiscal pendentes contra a devedora, com a finalidade de serem apensados aos presentes autos, no caso de ali terem sido penhorados bens, efetuando-se ainda as citações estabelecidas no n.º. 1, do art.º 181.º, do CPPT.

*

D.N. para a publicitação da sentença (cfr. artº. 38.º, n.º. 2, al. a), e n.º. 3, als. a), b) e c), do CIRE), bem como para, dentro do prazo para apresentação das reclamações de créditos, qualquer interessado requerer, querendo, a convocação da assembleia de credores.

*

Remeta certidão à Conservatória do Registo Comercial, no prazo de 5 dias, nos termos e para os efeitos previstos no artº. 38, n.º. 2, al. b), e n.º. 5, do CIRE, e dos artºs. 9.º, als.i) e l), do Código do Registo Comercial.

*

Oportunamente, remeta nova certidão à Conservatória do Registo Comercial, com nota de trânsito em julgado.

*

Comunique a presente sentença à DGCI e ao IGFSS, IP.

*

Se o Sr. Administrador da Insolvência vier a apreender bens sujeitos a registo pertencentes à massa insolvente, deverá dar oportuno cumprimento ao preceituado no artº. 38.º, n.º. 3 e 5, do CIRE.

*

**** **

Dê-se pagamento imediato à 1.ª prestação de € 1000,00 ao Sr. A.I e ainda a quantia de 2UC's a título de provisão para despesas (cfr. 60.º, n.º 1 do CIRE, 23.º, n.º 1, 29.º, n.º 2 e 8 e 30.º, n.º 3 da Lei 22/2013, de 26 de Fevereiro e arts. 1.º e 3.º da Portaria n.º 51/2005, de 20.01).

As quantias indicadas são a adiantar pelo Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I.P., sem prejuízo de, a final, serem a suportar pela massa insolvente. Caso a massa insolvente venha a revelar-se



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo de Comércio de Amarante - Juiz 3

Rua Capitão Augusto Casimiro
4600-056 Amarante

Telef: 255420300 Fax: 255420350 Mail: amarante.comercio@tribunais.org.pt

Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

suficiente para tais pagamentos, o pagamento de remuneração e de despesas ficam a cargo desta (art. 30.º, n.º 3, parte final da Lei 22/2013, de 26 de Fevereiro).

Mantendo-se a insuficiência da massa também se deve adiantar a 2.ª prestação da remuneração fixa – 1000€ - aquando do vencimento (ou no momento do encerramento se for anterior).

**

Registe e notifique pessoalmente o/a/s insolventes, nos termos do disposto no artigo 37.º, n.º1 e 2 do CIRE.
Cumpra o demais vertido no disposto no art. 37º, do C.I.R.E.

*

Remeta cópia ao Sr. Administrador nomeado da petição inicial, documentos juntos e da presente sentença.

*

Aguarde-se pelo prazo a que alude o art. 188/1 do CIRE.

*

Com o cumprimento do disposto no art. 129.º do CIRE, deve o AI, em apenso de Depósito Documental, juntar as reclamações de créditos que lhe tenham sido enviadas, incluindo procurações.

*

Valor: €30.000,00 (art. 301.º do CIRE), sem prejuízo do art. 15.º do CIRE

Custas pela massa insolvente (cfr. arts. 304.º e 303.º, do CIRE)

Dê baixa.

A Juíza de Direito

(data e assinatura certificadas eletronicamente)

RATEIO FINAL - PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO E DE RATEIO

REFª: 50530346

ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

Nome: Teresa Paula Rodrigues Liberal Alegre da Silva Pidwell Silva Nº Registo: 43

Morada: Rua Júlio Maia, 74

Localidade: Anadia

Código Postal: 3780-233 Anadia

Telefone: 231515560 Email:

Fax: NIF: 149017820

CARACTERIZAÇÃO

Finalidade: Juntar a Processo Existente

Tribunal Competente: Amarante - Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este

Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Amarante - Juiz Nº Processo: 1689/23.8T8AMT
3

DOCUMENTOS

Rateio final - proposta de distribuição e de rateio

Documento 0,10 MB (1 pág.) 2CDB741B527169E38DA1D4FA1A36DEE3FEFDBD9E0C09EA51411D9D33AC5DE07C

Doc. 1 - Comprovativo

Documento 0,21 MB (3 pág.) C5D766E362AB4BFA8E34DF19F7AB6C368724B12CF4F4F1C94C673FC764D6D6CF

Por forma a garantir a integridade dos documentos introduzidos, foi implementado um sistema de cálculo de resumo criptográfico de cada documento, tendo como base o algoritmo de hashing "SHA-256". O resumo criptográfico de cada documento é representado por um conjunto de 64 caracteres, permitindo a verificação e validação da integridade do documento a que se refere.

TERESA ALEGRE
Administradora Judicial

PROCESSO DE INSOLVÊNCIA N.º 1689/23,8T8AMT
Insolvente: "Lauconcept Shoes Unipessoal, Lda "
Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este - Juízo de Comércio de Amarante- Juiz 3

RATEIO FINAL [LAUCONCEPT SHOES UNIPESOAAL]

Receita	Valor
Venda do bens móveis	13 500,00 €
Total Receita	13 500,00 €

Despesa	Valor
Despesas MI (prestação contas)	118,00 €
Custas processuais	2 335,00 €
Remuneração Fixa (2ª parte)	1 230,00 €
Remuneração variável da AJ	759,55 €
Total Despesa	4 442,55 €

Resumo	Valor
Receita	13 500,00 €
Despesa	4 442,55 €
Saldo disponível para rateio	9 057,45 €

1.º Lugar- Crédito Preveligiado								
Credor	Valor reconhecido	Valor pago pelo FGS - 1.ª Fase	Valor pago pelo FGS - 2.ª Fase	Permanece em dívida	%	Valor a receber	Despesas bancárias	Valor a transferir
Agostinho Domingos Dias	8 755,62 €	4 680,01 €	3 317,94 €	757,67 €	0,26%	23,41 €	3,12 €	20,29 €
Ana Lúcia Ferreira Mendes	7 367,65 €	4 802,44 €	2 353,44 €	211,77 €	0,07%	6,54 €	3,12 €	3,42 €
Anabela Teixeira Freitas Pinto	6 171,64 €	3 704,50 €	2 467,14 €	0,00 €	0,00%	- €		0,00 €
António Manuel Marques Teixeira	7 460,66 €	4 261,40 €	2 945,72 €	253,54 €	0,09%	7,83 €	3,12 €	4,71 €

Armando Augusto Mendes Lopes	9 084,93 €		8 711,80 €	373,13 €	0,13%	11,53 €	3,12 €	8,41 €
Carla Patrícia Afonso Neto	7 374,10 €	4 604,84 €	2 383,61 €	385,65 €	0,13%	11,91 €	3,12 €	8,79 €
Carminda Conceição Ferreira	6 981,06 €	3 473,76 €	2 353,20 €	1 154,10 €	0,39%	35,65 €	3,12 €	32,53 €
Carolina Maria Marques Lopes	7 181,62 €	4 740,30 €	2 293,10 €	148,22 €	0,05%	4,58 €	3,12 €	1,46 € (1)
Cátia Marina Sousa Silva	6 808,27 €	4 297,71 €	2 185,50 €	325,06 €	0,11%	10,04 €	3,12 €	6,92 €
Cristina Leonor Oliveira	7 665,29 €	4 901,87 €	2 449,99 €	313,43 €	0,11%	9,68 €	3,12 €	6,56 €
Cristina Maria Ferreira Pinto	7 367,65 €	4 802,44 €	2 353,44 €	211,77 €	0,07%	6,54 €	3,12 €	3,42 €
Deolinda Manuel Barrosos Machado	7 665,29 €	4 901,87 €	2 449,98 €	313,44 €	0,11%	9,68 €	3,12 €	6,56 €
Emília Carmo Pinto Soares	7 665,29 €	4 901,87 €	2 449,98 €	313,44 €	0,11%	9,68 €	3,12 €	6,56 €
Emília Teresa Ferreira Silva	7 460,66 €	4 833,51 €	2 383,61 €	243,54 €	0,08%	7,52 €	3,12 €	4,40 €
Eva Andreia Soares Pacheco	7 181,62 €	4 729,33 €	2 304,07 €	148,22 €	0,05%	4,58 €	3,12 €	1,46 € (1)
Filipa Manuela Cruz Ribeiro	7 181,62 €	4 740,30 €	2 293,10 €	148,22 €	0,05%	4,58 €	3,12 €	1,46 € (1)
Florinda Maria Melo Sousa	7 665,29 €	4 901,87 €	2 449,98 €	313,44 €	0,11%	9,68 €	3,12 €	6,56 €
José Carlos Machado Ribeiro	7 504,28 €			7 504,28 €	2,56%	231,82 €	3,12 €	228,70 €
José Carlos Martins	3 894,39 €	1 601,30 €	2 293,09 €	0,00 €	0,00%	- €		0,00 €
José Miguel Monteiro Pinto	10 297,61 €	5 781,14 €	3 273,86 €	1 242,61 €	0,42%	38,39 €	3,12 €	35,27 €
Julietta Rodrigues Gonçalves	5 163,23 €	2 413,16 €	2 750,08 €	0,00 €	0,00%	- €		0,00 €
Laura Helena Magalhães	5 587,12 €	3 289,80 €	2 297,32 €	0,00 €	0,00%	- €		0,00 €
Laura Maria Pinto Ferreira	7 427,88 €	3 778,83 €	3 151,33 €	497,72 €	0,17%	15,38 €	3,12 €	12,26 €
Luis Rafael Matos Sousa	7 181,62 €	4 740,30 €	2 293,10 €	148,22 €	0,05%	4,58 €	3,12 €	1,46 € (1)
Manuel Fernando Bessa Coelho	7 181,62 €	4 740,30 €	2 293,10 €	148,22 €	0,05%	4,58 €	3,12 €	1,46 € (1)
Márcia de Jesus Pacheco Ferreira	7 181,62 €	4 713,30 €	2 320,10 €	148,22 €	0,05%	4,58 €	3,12 €	1,46 € (1)
Maria Catarina Magalhaes Sampaio	7 496,17 €	4 384,20 €	2 811,67 €	300,30 €	0,10%	9,28 €	3,12 €	6,16 €
Maria Carmo Bessa Magalhães	7 420,34 €	4 804,13 €	2 340,90 €	275,31 €	0,09%	8,50 €	3,12 €	5,38 €
Maria dos Anjos Magalhães Carvalho	9 112,53 €	4 469,87 €	3 197,91 €	1 444,75 €	0,49%	44,63 €	3,12 €	41,51 €
Maria Emília Sousa Couto	7 367,65 €	4 802,44 €	2 353,43 €	211,78 €	0,07%	6,54 €	3,12 €	3,42 €
Maria Fernanda Martins Pereira	7 600,18 €	4 880,11 €	2 428,88 €	291,19 €	0,10%	9,00 €	3,12 €	5,88 €
Maria Manuela Silva Ribeiro	7 181,62 €	4 740,30 €	2 293,10 €	148,22 €	0,05%	4,58 €	3,12 €	1,46 € (1)
Maria Manuela Lopes Pacheco	7 181,62 €	4 740,30 €	2 293,10 €	148,22 €	0,05%	4,58 €	3,12 €	1,46 € (1)
Paula Cristina Neto Ribeiro	7 181,62 €	4 740,30 €	2 293,10 €	148,22 €	0,05%	4,58 €	3,12 €	1,46 € (1)
Paulo António Silva Marinho	10 623,16 €	5 889,39 €	3 409,97 €	1 323,80 €	0,45%	40,90 €	3,12 €	37,78 €
Pedro Miguel Faria Silva	8 139,67 €	5 060,36 €	2 603,83 €	475,48 €	0,16%	14,69 €	3,12 €	11,57 €
Rosa Maria Fernandes Soares	5 204,50 €	3 238,63 €	1 965,87 €	0,00 €	0,00%	- €		
Rosalina Fátima Ferreira Teixeira	5 713,08 €	3 419,99 €	2 293,09 €	0,00 €	0,00%	- €		

Tiago João Gonçalves Cunha	6 923,37 €	3 658,27 €	2 635,20 €	629,90 €	0,21%	19,46 €	3,12 €	16,34 €
Vitor Hugo Almeida Moreira	7 590,88 €	3 832,73 €	3 468,93 €	289,22 €	0,10%	8,93 €	3,12 €	5,81 €
Fundo de Garantia Salarial				166 997,17 €	56,96%	5 158,93 €	3,12 €	5 155,81 €
Fundo de Garantia Salarial				105 206,56 €	35,88%	3 250,08 €	3,12 €	3 246,96 €
Total				293 194,03 €	100,000%	9 057,45 €	112,32 €	8 945,13 €

(1)Aos credores, cujo montante a receber seja igual ou inferior a €5,00, não será efetuado qualquer pagamento, atendendo ao custo a suportar com a transferência bancária (€3,12).

A Administradora Judicial
Teresa Alegre

Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo de Comércio de Amarante - Juiz 3

Processo de Insolvência

N.º 1689/23.8T8AMT

Teresa Alegre, Administradora Judicial de **“Lauconcept Shoes, Unipessoal, Ld.ª”**, notificada para o efeito, vem dizer o seguinte:

1 - O Fundo de Garantia Salarial efetuou o pagamento dos créditos reclamados pelos trabalhadores em dois momentos, a 08-05-2024 e 05-06-2024 nos montantes de €166.997,17 e de €105.206,56, respetivamente.

2 - Na elaboração do mapa de rateio, por lapso manifesto, não se considerou o segundo pagamento efetuado, no valor de €105.206,56.

3 - O Fundo de Garantia Salarial foi habilitado no lugar dos trabalhadores, por sentenças proferidas a 12-06-2024 (apenso D) e 19-09-2024 (apenso F).

4 - Assim sendo, o mapa de rateio junto aos autos carece de correção.

Face ao exposto requer a V/Exa. se digne admitir a junção aos autos da nova proposta de rateio final.

Junta: Proposta de Rateio Final.

Pede Deferimento

A Administradora Judicial,



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo de Comércio de Amarante - Juiz 3

Rua Capitão Augusto Casimiro
4600-056 Amarante
Telef: 255420300 Fax: 255420350 Mail: amarante.comercio@tribunais.org.pt

Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

Do encerramento do processo:

Atento o rateio dos credores, determino o encerramento do presente processo – art. 230.º/1 a), CIRE.

Determina-se a extinção/ cancelamento de matrícula da sociedade insolvente - art. 234.º, n.º 3, do CIRE.

Comunique à Conservatória do Registo Comercial.

*

Publicite e comunique, nos termos do disposto no art. 230.º/2 CIRE.

*

Devolva os processos de execução apensos, sendo caso disso.

*

Anote no citius.

*

Nos termos previstos pelos artigos 233º, n.º 6 e 186.º do CIRE não tendo pelo Sr. AJ, nem por qualquer credor sido alegado factos relativamente à qualificação da insolvência como culposa e não decorrendo dos autos quaisquer elementos que permitam ao tribunal oficiosamente considerar preenchidas as presunções legais inilidíveis, qualifico a presente insolvência como fortuita.

*

Sobras: ao IGFEJ.

*

A conta foi encerrada.

*

A Juíza de Direito, em acumulação com o J4 desde 09/09/2024
(data e assinatura certificadas eletronicamente)